



*Ver lei 1026/77*  
Prefeitura da Estância Balneária de Caraguatatuba

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 891/73

Dispõe sobre a reorganização do quadro de funcionários da Câmara Municipal e dá outras providências.

TEREZA CURY NOGUEIRA, Prefeita Municipal de Caraguatatuba.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte Lei;

Art.1º - Os cargos constantes do Quadro de Funcionários da Câmara Municipal de Caraguatatuba, ficam integrados em um único quadro, conforme Tabelas I e II anexas.

Art.2º - Ficam criados no Quadro a que se refere o artigo 1º da presente Lei, os seguintes cargos:

I - Um cargo de Consultor Jurídico, integrado na Tabela I, isolado e de provimento em comissão, referência 17;

II - Um cargo de protocolista Arquivista, integrado na Tabela II, isolado e provimento efetivo, referência 13.

A

Art.3º - Os cargos de Chefe de Serviços da Câmara, de Consultor Jurídico e de Encarregado da Portaria, ficam subordinados diretamente ao Gabinete da Presidência.

Art.4º - Os cargos de Chefe da Seção Legislativa, de Chefe da Seção Administrativa e os cargos constantes da Tabela II, compõem a Secretaria da Câmara Municipal.

Art.5º - Na Tabela II fica atribuído; ao cargo de Diretor da Secretaria e referência 17; ao cargo de Oficial Administrativo a referência 14.

Art.6º - As referências citadas na presente Lei, são as constantes do art.20 da Lei 838, de 05 de maio de 1.971, revalorizadas pelas Leis nºs 870/72, de 12 de maio de 1972 e 885/72 de 22 de dezembro de 1972.

Art.7º - Todos os atuais cargos providos em caráter efetivo, criados por leis anteriores, ficam integrados na Tabela II, com as referências da referida Tabela.

Art.8º - As despesas decorrentes da execução da presente Lei, correrão por verbas próprias do Orçamento do Legislativo, suplementadas se necessário.

Art.9º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, mantidos os demais artigos da Lei nº 839/71, e revogas as disposições em contrário.

Caraguatatuba, 12 de março de 1973

*T. C. Nogueira*  
TEREZA CURY NOGUEIRA  
Prefeita Municipal

Registrada e publicada na D.E.M. da Prefeitura Municipal de Caraguatatuba, aos

12 MAR 1973

*Ivan Ferreira Fonseca*  
IVAN FERREIRA FONSECA  
Chefe da D.E.M.



Prefeitura da Estância Balneária de Caraguatatuba

ESTADO DE SÃO PAULO

TABELA I - CARGOS ISOLADOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

<u>Nº de cargos</u>	<u>Denominação</u>	<u>Referência</u>	<u>Condições de Provimento</u>	<u>Jornada Semanal</u>
1	Chefe de Serviços da Câmara	17	Livre nomeação do Presidente da Câmara	33 horas
1	Consultor Jurídico	17	Livre nomeação do Presidente da Câmara, exigindo diploma de bacharel em Ciências Jurídicas e Sociais, inscr. na O.A.B.	12 horas
1	Chefe da Secção Legislativa	15	Livre Nomeação do Presidente da Câmara, preferentemente entre funcionários do quadro.	33 horas
1	Chefe da Secção Administrativa	15	Livre nomeação do Presidente da Câmara, preferentemente entre funcionários do quadro.	33 horas
1	Encarregado da Portaria	10	Livre nomeação do Presidente da Câmara, preferentemente entre funcionários do quadro.	33 horas

TABELA II - CARGOS ISOLADOS DE PROVIMENTO EFETIVO

<u>Nº de cargos</u>	<u>Denominação</u>	<u>Referência</u>	<u>Condições de Provimento</u>	<u>Jornada Semanal</u>
1	Diretor da Secretaria	17	Provimento por concurso	33 horas
2	Oficial Administrativo	14	Provimento por concurso	33 horas
1	Protocolista Arquivista	13	Provimento por concurso	33 horas
1	Zelador, Serv. Cont. Porteiro	8	Provimento por concurso	33 horas